

ÓRGÃO: CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO, ÉTICA E DISCIPLINA DO CFC

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE FISCALIZAÇÃO CRCDF Nº 2018/000310

PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR

RELATOR: ARLEON CARLOS STELINI

EMENTA:FISCALIZAÇÃO. DEIXAR DE CUMPRIR SERVIÇOS PROFISSIONAIS CONTRATADOS. INEXISTÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE INCAPACIDADE TÉCNICA. PENALIDADE ÉTICA DE ADVERTÊNCIA RESERVADA. RECURSO DE OFÍCIO PROVIDO PARCIALMENTE. **1.** PROFISSIONAL AUTUADA POR DEIXAR DE CUMPRIR SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE PARA OS QUAIS FOI CONTRATADA, CONFORME DENÚNCIA RELACIONADA À EMPRESA "CAIXA ESCOLAR 03". **2.** CONSTA NOS AUTOS SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA, MAS A PROFISSIONAL NÃO APRESENTOU DEFESA NO PRAZO LEGAL, SENDO DECLARADA REVEL. **3.** RELATÓRIO FISCAL E E-MAILS TROCADOS COM A FISCALIZAÇÃO EVIDENCIAM QUE A PROFISSIONAL POSSUÍA VÍNCULO COM A EMPRESA E RECONHECEU INFORMALMENTE A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. **4.** INICIALMENTE APLICADA A PENALIDADE DE SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL POR 6 (SEIS) MESES, COM FUNDAMENTO NA ALÍNEA "E" DO ART. 27 DO DL 9.295/46, POR SUPOSTA INCAPACIDADE TÉCNICA. **5.** ENTRETANTO, CONFORME ENTENDIMENTO CONSOLIDADO NA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO, ÉTICA E DISCIPLINA DO CFC, A AUSÊNCIA DE ELEMENTOS QUE COMPROVEM INCAPACIDADE TÉCNICA INEQUÍVOCA IMPEDE A APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE SUSPENSÃO.**6.** APLICAÇÃO DA PENALIDADE ÉTICA DE ADVERTÊNCIA RESERVADA POR INFRAÇÃO À ALÍNEA "G" DO ART. 27 DO DL 9.295/46, POR FALTA DE ZELO NO DESEMPENHO PROFISSIONAL.

DECISÃO: A CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO, ÉTICA E DISCIPLINA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, **DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO DE OFÍCIO, EXCLUINDO A PENALIDADE DE SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL, MANTENDO A PENA ÉTICA DE ADVERTÊNCIA RESERVADA,** NOS TERMOS DA ALÍNEA "G" DO ART. 27 DO DECRETO-LEI Nº 9.295/46.UNÂNIME. DE ACORDO COM A ATA DE JULGAMENTO DA 393ª REUNIÃO DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO, ÉTICA E DISCIPLINA. DECISÃO HOMOLOGADA PELO TRIBUNAL SUPERIOR DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, DE ACORDO COM A ATA DE JULGAMENTO DA 452ª REUNIÃO DO TRIBUNAL SUPERIOR DE ÉTICA E DISCIPLINA DE 08/02/2023.